



MESTRADO PROFISSIONAL
PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGENS E CIDADANIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

MESTRADO EM PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGENS E CIDADANIA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-7437 / - E-mail:
secretaria.poshistoria@ufv.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PPPCPC/PPG/UFV/01/2025 QUADRO 2025

O Colegiado do Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural, Paisagem e Cidadania (PPPCPC), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para credenciamento de docentes pesquisadores para o Programa, no período de 19 de maio a 13 de junho de 2025, conforme disposto neste edital e em acordo com o Regimento Interno do PMPPCPC (07/05/2019) e o Regimento da Pós-Graduação da UFV (Resolução nº 13, de 30 de outubro de 2020).

OBJETIVO

O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos docentes pesquisadores, que não mantém vínculo com o PMPPCPC, e que desejem atuar no âmbito deste Programa. Os novos credenciamentos terão início a partir de 27 de junho de 2025.

1 DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

1.1 Número de Vagas: Serão abertas 2 (duas) vagas de credenciamento para o quadro de docentes Permanentes.

1.1.1 01 (uma) para a linha de pesquisa Patrimônio, memória e identidade

1.1.2 01 (uma) para a linha de Pesquisa Cidade, paisagem e patrimônio

1.1.3 Caso a vaga não seja preenchida em alguma das linhas de pesquisa, essa pode ser remanejada para a outra, a critério da comissão de credenciamento.

1.2 Período de Inscrição: As inscrições para credenciamento de docentes pesquisadores para o Programa ocorrerão no período de 19 de maio a 13 de junho de 2025. As inscrições serão recebidas até às 17 horas do dia 13 de junho de 2025, segundo fuso horário de Brasília.

1.3 Local: As inscrições serão recebidas somente via e-mail (secretaria.poshistoria@ufv.br). Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em arquivos eletrônicos, no padrão Acrobat Adobe (*pdf*). O arquivo a ser enviado deverá ser nomeado com o nome completo de cada candidato.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE

- 2.1** O credenciamento de docentes permanentes no PMPPCPC está em conformidade com o Artigo 91º da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 2020 do SEC/CONSU/UFV e Capítulo VIII do Regimento Interno do PMPPCPC. O credenciamento dos novos docentes permanentes terá validade de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e deverá atender às seguintes categorias e requisitos:
- 2.1.1 Ser portador de título de doutor legalmente reconhecido ou revalidado em nível nacional;
 - 2.1.2 Ser docente integrante da carreira do magistério superior ou beneficiário de bolsa de estágio pós-doutoral ou desenvolver pesquisas em Laboratórios de Ensino Superior, com duração mínima não inferior ao prazo de finalização da quadrienal 2025-2028;
 - 2.1.3 Publicado, no mínimo, quatro produções (artigos, livros ou capítulos) nos últimos quatro anos, em periódicos A1 até B3, e livros ou capítulos, L4, L3 pelo Qualis/CAPES;
 - 2.1.4 Comprometer-se a ministrar disciplinas do PMPPCPC;
 - 2.1.5 Participar, regularmente, das instâncias permanentes e temporárias de deliberação, gestão e avaliação do PMPPCPC;
 - 2.1.6 Colaborar, propositivamente, com os dispositivos de participação do PMPPCPC junto às políticas públicas, editais, eventos e atividades acadêmicas e científicas de interesse na área de História, bem como com os mecanismos de cooperação, inserção social e impacto do Programa em âmbito regional, nacional e internacional;
 - 2.1.7 Contribuir com as ações dirigidas, sistemática e estrategicamente, à qualificação e excelência acadêmica do PMPPCPC.
 - 2.1.8 Atuar efetivamente no processo seletivo de candidatos ao PMPPCPC.
 - 2.1.9 Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes entre 2021 e 2024. Serão levados em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação em revistas científicas, desde que devidamente registrados no Lattes e mediante cópia da comprovação de aceite. Não serão considerados livros ou capítulos de livros em preparação.

3 CRONOGRAMA

Data	Atividade
14/05	Divulgação do Edital de Credenciamento
19/05 a 13/06	Inscrições
16/06 a 20/06	Análise das inscrições
23/06	Divulgação do resultado parcial
24/06	Inscrição de recursos
25/06	Divulgação do resultado dos recursos
26/06	Divulgação do resultado final

4 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado para o endereço da Secretaria do PMPPCPC pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, instruído com os seguintes documentos:

- 4.1.1 Formulário de Credenciamento Docente devidamente preenchido (ANEXO I);
- 4.1.2 Termo de Compromisso Docente devidamente preenchido (ANEXO II);
- 4.1.3 Cópia do diploma de doutorado;
- 4.1.4 Cópia de documento comprobatório de vínculo e situação funcional;
- 4.1.5 Currículo Lattes atualizado;
- 4.1.6 Plano de Trabalho com os seguintes indicativos: disponibilidade em ministrar disciplinas obrigatórias e/ou optativas no quadriênio de 2025-2028, incluindo uma proposta de disciplina optativa articulada com uma das linhas de pesquisas do PMPPCPC; disponibilidade de compor comissões (permanentes e/ou provisórias) e colegiado; projetos de pesquisas do interesse do mestrado, orientação e produção científica a serem desenvolvidas durante o quadriênio 2025-2028; planejamento e compromisso de publicação de, ao menos, um artigo em periódicos de altos estratos, no quadriênio de 2025-2028, dentre outras produções bibliográficas, conforme classificação vigente no respectivo quadriênio. O referido Plano de Trabalho deverá ser escrito em até cinco laudas em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

5 PROCESSO DE ANÁLISE

5.1 A avaliação do pedido de credenciamento para o PMPPCPC será realizada por emissão de parecer circunstanciado realizado por uma Comissão de Credenciamento nomeada composta por 3 (três) membros permanentes do Programa. Serão integrados ao Corpo Docente do PMPPCPC os docentes melhor classificados na avaliação do currículo conforme o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa.

- 5.2** A homologação dos pareceres será realizada em reunião do Colegiado de Curso, para a deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento dos docentes como integrante do Corpo Docente Permanente e Colaborador a partir de 2025.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O credenciamento de novos docentes no PMPPCPC aprovados neste edital dar-se-á a partir de 27 de junho de 2025.
- 6.2** É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no ato da inscrição, conforme o presente Edital, sendo vedada a complementação de documentos após a confirmação da inscrição.
- 6.3** Constatada a falta de qualquer documento no momento da conferência pela Comissão responsável, a inscrição do candidato será automaticamente indeferida. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- 6.4** O resultado parcial do processo de credenciamento será divulgado no dia 23 de junho de 2025, no site do Programa. Recursos poderão ser encaminhados ao Colegiado do Programa no dia 24 de junho de 2025, das 08 h às 17 h. Os pedidos de recursos serão avaliados pelo Colegiado do PMPPCPC, com divulgação do resultado dos recursos no dia 25 de junho. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 26 de junho, no site do Programa.
- 6.5** Casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PMPPCPC.

Viçosa, 14 de junho de 2025.

ANGELO ADRIANO FARIA DE ASSIS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação / Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural,
Paisagens e Cidadania

